



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder - se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de Aberturas, Alterações e Cancelamentos, inclusive para as ME, EPP E MEI e aberturas de empresas com Alvará provisório, referente ao Cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 13 de Dezembro de 2019, retomando os procedimentos a partir do dia 02 de Janeiro de 2.020.

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019.
Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1633

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

| PLACA | No. do AIT | Data da Multa |
|---------|------------|---------------|
| FMY0388 | K430442520 | 14/10/2019 |
| AUT4297 | K430442646 | 08/11/2019 |
| AEP9369 | K430435399 | 03/10/2019 |
| QAE8352 | K430442648 | 08/11/2019 |
| DXF5436 | K430431424 | 26/09/2019 |
| DKQ9562 | K430443001 | 26/10/2019 |
| MJG6532 | K430443193 | 12/11/2019 |
| ERH2819 | K430439179 | 21/08/2019 |
| DJO2265 | K430443234 | 18/11/2019 |
| AXP5756 | K430439488 | 26/09/2019 |
| HYP0796 | K430440244 | 13/11/2019 |
| DKE6674 | K430398691 | 10/10/2019 |
| ESG8470 | K430443554 | 14/11/2019 |
| JZY4524 | K430440047 | 19/10/2019 |
| HDJ1003 | K430443487 | 09/11/2019 |
| FXT8342 | K430439818 | 05/10/2019 |
| FKU1868 | K430439697 | 10/10/2019 |
| EDK1357 | K430440451 | 06/11/2019 |
| EDX1692 | K430441514 | 23/10/2019 |
| DQL2938 | K430443752 | 22/11/2019 |
| OQM5584 | K430441866 | 21/09/2019 |
| EYO1154 | K430443222 | 07/11/2019 |
| QMT4576 | K430439838 | 07/10/2019 |
| QAD5686 | K430442418 | 09/10/2019 |

Presidente Prudente, 9 de dezembro de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 653/2019

Em 4 de dezembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 18.347, de 16 de agosto de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARINA DE SOUZA ZANELATO, nomeada em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.464-1, PIS/PASEP: 1.700.460.960-8, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 9 de junho de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 16 de junho de 2014.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 654/2019

Em 4 de dezembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 24.555, de 24 de outubro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal JOÃO RIBEIRO, nomeado em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 9.310-6, PIS/PASEP: 1.215.568.474-8, os benefícios seguintes:

- I** - gratificação de função, nível III, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 1º de janeiro de 2009;
- II** - gratificação de representação, Símbolo C.C.7, na proporção de 7/10 (sete décimos), a partir de 1º de janeiro de 2009,
- III** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), 4 de maio de 2019, totalizando 56% (cinquenta e seis por cento);
- IV** - sexta parte, a partir de 4 de maio de 2012.

CUMPRAS-SE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 656/2019

Em 5 de dezembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 29.759, de 28 de novembro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal JOAQUIM ALVES DE JESUS (falecido), admitido em 16 de novembro de 1964, para exercer a função de Chefe do Setor de Carpintaria, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 677-7, PIS/PASEP: 1.705.373.101-2, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, nível II, a partir de agosto de 1991;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 16 de novembro de 1992, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- III -** sexta parte, a partir de 14 de dezembro de 1989.

CUMPRAS-SE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 657/2019

Em 5 de dezembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 17.244, de 26 de julho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal IVAN SOARES DA SILVA, nomeado em 16 de março de 1995, no cargo efetivo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.654-8, PIS/PASEP: 1.069.103.396-7, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 16 de março de 2019, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 670/2019

Em 6 de dezembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 17.355, de 30 de julho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA IZABEL DA SILVA, nomeada em 1º de fevereiro de 1997, no cargo efetivo de Técnico de Recreação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.602-0, PIS/PASEP: 1.214.413.277-3, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de agosto de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 22 de maio de 2011.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o resultado do procedimento licitatório referente à contratação de instituição financeira em caráter exclusivo para operar a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos efetivos e comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente ou assemelhadas, cujo critério foi o de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como vencedora a seguinte proponente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS RIO PARANÁ**, com sede à Avenida Antonio Ormeneze, 1009 – Centro – CEP 87.970-000 – NOVA LONDRINA – PR - - (Lei Municipal nº 9364/2017).

Presidente Prudente – SP, 09 de Dezembro de 2019.

DEMERSON DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Superior

Sacs.-



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV.

CONTRATADA: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda, situada na Rua Henry Ford, nº 96, Presidente Altino, Osasco/SP, CEP 06210-100

PROCESSO Nº: 22.786/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para registro de movimentação financeira de bancos e investimentos para envio ao AUDESP, atendendo ao comunicado TCE-SP SDG Nº 044/2015.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2019.

ASSINATURA: 02/12/2019

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2019.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

| RECURSO: | DATA: | VALOR R\$: |
|----------------------------|--------------|-------------------|
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 09/12/2019 | 861.601,54 |

Presidente Prudente, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças